

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 774/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 04/08/2022, informo:

**Relator:** Alex Machado Campos

**Processo:** 25351.919128/2022-11

**Expediente:** 4505541/22-3

**Ementa:** Analisa a solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de 2.500 frascos do medicamento Omnipol (lohexol 647mg a cada 1 mL) na concentração 300 mg e de 2.500 frascos do medicamento Omnipol (lohexol 755 mg a cada 1ml) na concentração 350 mg, fabricado por Polifarma Vakıflar (Turquia), referente à LI nº 22/1997055-0, de 20/07/2022, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF/DIRE5

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento Omnipol (lohexol 647mg a cada 1 mL) na concentração 300 mg e de 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do produto Omnipol (lohexol 755 mg a cada 1ml) na concentração 350 mg, fabricado por Polifarma Vakıflar (Turquia), referente à Licença de Importação - LI nº 22/1997055-0, de 20/07/2022, ou outra que vier a substituí-la, solicitada pela Santa Casa de Misericórdia, nos termos do voto do relator – Voto nº 123/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1989462).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/08/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1997637** e o código CRC **A9688301**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.919128/2022-11

SEI nº 1997637